LEI COMPLEMENTAR Nº. 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta Cargo e Vagas no Grupo 4 do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Cargo e Vagas no Grupo 4 do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

.....

"GRUPO 4 – CARGO NÍVEL SUPERIOR – CNS IV:

CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
MÉDICO VETERINÁRIO	Prática da clínica em todas as suas modalidades; assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos, sempre que possível; inspeção e a fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica, dentre outras necessárias ao desempenho do encargo.	**02**	**40**	**R$4.250,12**

NR"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

Enoque Portilio Cardoso
Prefeito Municipal